

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº.1169/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Departamento de Adm. Geral

04.122.0003.2009 – Atividades do Departamento de Adm. Geral

00220 – 3390.14.00.00-F.000-Diárias.....R\$ 5.000,00

00260 – 3390.47.00.00-F.000-Obrigações Trib. e Contributivas.....R\$ 50.000,00

04.122.0003.2007 – Encargos com Inativos e Pensionistas

00350 – 3190.01.00.00-F.000-Aposentadorias do RPPS.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Sec. de Administração da Educação

12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar

01210 – 3390.30.00.00-F.103-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

01270 – 3390.39.00.00-F.129-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.361.0006.2027 – Manutenção da Merenda Escolar

01300 – 3390.30.00.00-F.104-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.2041 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

01770 – 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv. de Terc.P.Jurid.....R\$ 120.000,00

10.122.0007.2040 – EIXO 2 – Atenção Básica

01820 – 3190.11.00.00-F.495 – Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 80.000,00

01900 – 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo de Assistência Social

08.244.0008.02047 – Proteção Social Especial	
02250 – 3150.43.00.00-F.000-Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00
08.244.0008.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar	
02430 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas P.Civil.....	R\$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo	
26.782.0016-02059-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo	
02670 – 3390.39.000.00-F.000-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....	R\$100.000,00

Art. 2º.- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2017 conforme consta a seguir:

02 – GOVERNO MUNICIPAL**001 – Secretaria Executiva**

04.122.0002.2002-Adm. e Manutenção da Sec. Executiva	
00090 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 30.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 – Departamento de Adm. Geral**

04.122.0003.2009-Atividades do Dep.de Adm. Geral	
00240 – 3390.33.00.00-F.000-Passagens e Desp.com Locomoção.....	R\$100.000,00
00280 – 3390.47.00.00-F.512-Obrigações Trib e Cont.....	R\$ 15.000,00
00290 – 4490.52.00.00-F.501-Equip. e Mat.Permanente.....	R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.001 – Atividades da Sec.de Educação**

12.122.0006.2023 – Atividades da Sec. de Educação	
00840 – 3390.30.00.00-F.000-Passagens e Desp.com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
12.361.0006.2028 – Manutenção do Transp. Escolar	
01260 – 3390.39.00.00-F.118-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00
12.361.0006.2027 – Manutenção da Merenda Escolar	
01310 – 3390.30.00.00-F.123-Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
12.361.0006.2025 – Aprimoramento da Educação Especial	
01330 – 3390.30.00.00-F.103-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
01340 – 3390.30.00.00-F.104-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00

002 – Departamento de Esportes

27.813.0011.2034 – Atividades do Dep. de Esportes	
01570 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0007.2038 – EIXO 4 – Vigilância em Saúde	
02040 – 3390.30.00.00-F.497-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.001 – Secretaria de Promoção Social**

08.244.0008.2043 – Manutenção de Veículos da Assist. Social	
02160 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 20.000,00

002 – Fundo de Assistência Social

08.243.0008.2047 – Proteção Social Especial	
02260 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00

02280 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 20.000,00
--	---------------

08.243.0008.6048 – Prot. E Comb. Ao Trab.Inf. e Prof.de Adolescentes	
--	--

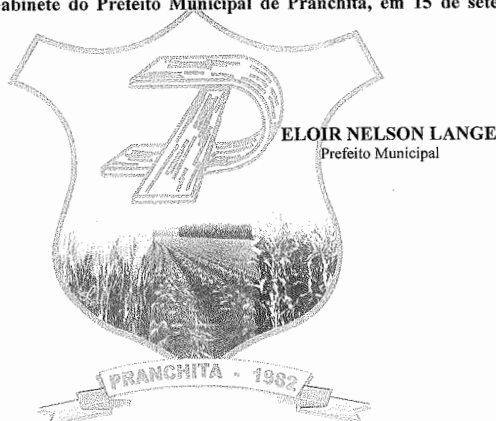
02350 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
--	---------------

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**09.001 – Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo**

26.782.0016.2058-Aquisição e Renovação de Equip. Rodoviários	
02580 – 4490.52.00.00-F.000-Equip. e Mat.Permanente.....	R\$ 15.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 15 de setembro de 2017.



Cod247592